



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA SARTASA TURISMO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: SARTASA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.823.071/0001-71, com sede à Avenida João de Camargo, 311, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pela Sr^a. **ELISANGELA BATISTA**, portadora do CPF N.º 046.419.926-30 e RG N.º MG-11.101.283.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 86.465,40** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
149	36148	ROTEIRO ESCOLAR - 149	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
150	36149	ROTEIRO ESCOLAR - 150	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
151	36150	ROTEIRO ESCOLAR - 151	KM	2520	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
152	36151	ROTEIRO ESCOLAR - 152	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
153	36152	ROTEIRO ESCOLAR - 153	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
154	36153	ROTEIRO ESCOLAR - 154	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
155	36154	ROTEIRO ESCOLAR - 155	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
160	36159	ROTEIRO ESCOLAR - 160	KM	2520	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
161	36160	ROTEIRO ESCOLAR - 161	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
162	36161	ROTEIRO ESCOLAR - 162	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
164	36163	ROTEIRO ESCOLAR - 164	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
091	36090	ROTEIRO ESCOLAR - 91	KM	6510	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 13.605,90
093	36092	ROTEIRO ESCOLAR - 93	KM	5460	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
097	36096	ROTEIRO ESCOLAR - 97	KM	6720	R\$ 4,75	R\$ 5,73	R\$ 0,98	R\$ 6.585,60
Total								R\$ 86.465,40

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3012/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3012/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO. / 2021.

CONTRATADA:


SARTASA TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA VIAÇÃO SANTA RITA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 66.404.856/0001-30, com sede à Rua 07, 313, Bairro Monte Verde II, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES BATISTA, portador do CPF N.º 058.872.816-00 e RG N.º M-11.881.045.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 261.347,10** (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
001	36000	ROTEIRO ESCOLAR - 1	KM	11760	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 24.578,40
101	36100	ROTEIRO ESCOLAR - 101	KM	6510	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 13.605,90
102	36101	ROTEIRO ESCOLAR - 102	KM	4620	R\$ 4,27	R\$ 5,15	R\$ 0,88	R\$ 4.065,60
103	36102	ROTEIRO ESCOLAR - 103	KM	4200	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 8.778,00
106	36105	ROTEIRO ESCOLAR - 106	KM	4200	R\$ 4,54	R\$ 5,48	R\$ 0,94	R\$ 3.948,00
134	36133	ROTEIRO ESCOLAR - 134	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
135	36134	ROTEIRO ESCOLAR - 135	KM	1470	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 3.072,30
136	36135	ROTEIRO ESCOLAR - 136	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
137	36136	ROTEIRO ESCOLAR - 137	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
138	36137	ROTEIRO ESCOLAR - 138	KM	3780	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 7.900,00
139	36138	ROTEIRO ESCOLAR - 139	KM	3360	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 7.022,40
140	36139	ROTEIRO ESCOLAR - 140	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
141	36140	ROTEIRO ESCOLAR - 141	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
142	36141	ROTEIRO ESCOLAR - 142	KM	1680	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 3.511,20
143	36142	ROTEIRO ESCOLAR - 143	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
144	36143	ROTEIRO ESCOLAR - 144	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
145	36144	ROTEIRO ESCOLAR - 145	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
146	36145	ROTEIRO ESCOLAR - 146	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
147	36146	ROTEIRO ESCOLAR - 147	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
148	36147	ROTEIRO ESCOLAR - 148	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
156	36155	ROTEIRO ESCOLAR - 156	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
157	36156	ROTEIRO ESCOLAR - 157	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
158	36157	ROTEIRO ESCOLAR - 158	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
159	36158	ROTEIRO ESCOLAR - 159	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
163	36162	ROTEIRO ESCOLAR - 163	KM	2310	R\$ 5,98	R\$ 7,22	R\$ 1,24	R\$ 2.864,40
165	36164	ROTEIRO ESCOLAR - 165	KM	2730	R\$ 6,08	R\$ 7,34	R\$ 1,26	R\$ 3.439,80
022	36021	ROTEIRO ESCOLAR - 22	KM	11760	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 24.578,40
037	36036	ROTEIRO ESCOLAR - 37	KM	5460	R\$ 10,10	R\$ 12,19	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
047	36046	ROTEIRO ESCOLAR - 47	KM	5880	R\$ 10,36	R\$ 12,50	R\$ 2,14	R\$ 12.583,20
054	36053	ROTEIRO ESCOLAR - 54	KM	2940	R\$ 6,40	R\$ 7,72	R\$ 1,32	R\$ 3.880,80
056	36055	ROTEIRO ESCOLAR - 56	KM	5460	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
077	36076	ROTEIRO ESCOLAR - 77	KM	2940	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 6.144,60
078	36077	ROTEIRO ESCOLAR - 78	KM	5040	R\$ 6,99	R\$ 8,43	R\$ 1,44	R\$ 7.257,60
079	36078	ROTEIRO ESCOLAR - 79	KM	5880	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 12.289,20
082	36081	ROTEIRO ESCOLAR - 79	KM	5040	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 10.533,60
092	36091	ROTEIRO ESCOLAR - 92	KM	6300	R\$ 5,35	R\$ 6,45	R\$ 1,10	R\$ 6.930,00
Total								R\$ 261.347,10

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3015/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / 08 / 2021.

CONTRATADA:

Leonilda Alves Pivoto
VIAÇÃO SANTA RIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CONTRATANTE(S):

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.010.614/0001-04, com sede no Sítio São Francisco, Bairro São José, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS, portador do CPF N.º 286.679.726-49 e RG N.º M- 283.397 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 29.740,20** (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
131	36130	ROTEIRO ESCOLAR - 131	KM	12600	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.918,00
39	36038	ROTEIRO ESCOLAR - 39	KM	9870	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.205,10
48	36047	ROTEIRO ESCOLAR - 48	KM	10290	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.511,70
65	36064	ROTEIRO ESCOLAR - 65	KM	36064	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.825,40
Total								R\$ 29.740,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3014/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31/AGO./2021.

CONTRATADA:

Francisco Leuticiano da Silva
TRANSPORTES SANTA CATARINA LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA TARDIOLI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: TARDIOLI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.299.053/0001-80, com sede à Rua Vila Dona Adelia, 71, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo **Sr. ANGELINO TARDIOLI NETO**, portador do CPF N.º. 757.124.586-91 e RG N.º. MG 13170865.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 24.834,60** (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
115	36114	ROTEIRO ESCOLAR - 115	KM	7140	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.212,20
118	36117	ROTEIRO ESCOLAR - 118	KM	11550	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.431,50
012	36011	ROTEIRO ESCOLAR - 151	KM	10290	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.511,70
125	36124	ROTEIRO ESCOLAR - 125	KM	5040	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.679,20
Total								R\$ 24.834,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3013/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

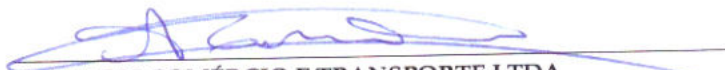
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3013/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO. / 2021.

CONTRATADA:


TARDIOLI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA ROGÉRIO VALTER LUIZ ALVES - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: **ROGÉRIO VALTER LUIZ ALVES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.990.717/0001-07, com sede à Rua Oswaldo Campos do Amaral, 894, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO VALTER LUIS ALVES**, portador do CPF Nº. 860.352.666-49 e RG Nº. MG-6648661.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 17.782,80** (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
049	36048	ROTEIRO ESCOLAR - 49	KM	7350	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.365,50
061	36060	ROTEIRO ESCOLAR - 61	KM	9870	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.205,10
076	36075	ROTEIRO ESCOLAR - 76	KM	36075	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.212,20
Total								R\$ 17.782,80

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3011/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

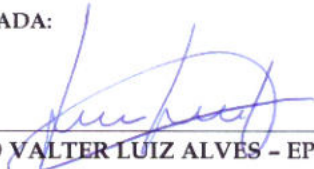
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3011/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO / 2021.

CONTRATADA:



ROGÉRIO VALTER LUIZ ALVES - EPP

CONTRATANTE(S):



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03



MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA M&A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: M&A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.308.204/0001-69, com sede à Rua Francisco Costa, 270 B, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO COUTO DA COSTA**, portador do CPF N°. 012.794.716-70 e RG N°. MG 11278982.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 39.551,40** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
119	36118	ROTEIRO ESCOLAR - 119	KM	7980	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.825,40
018	36017	ROTEIRO ESCOLAR - 18	KM	13230	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.657,90
021	36020	ROTEIRO ESCOLAR - 21	KM	10710	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.818,30
029	36028	ROTEIRO ESCOLAR - 29	KM	5040	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.679,20
044	36043	ROTEIRO ESCOLAR - 44	KM	8400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.132,00
005	36004	ROTEIRO ESCOLAR - 5	KM	8820	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.438,60
Total								R\$ 39.551,40

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3008/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3008/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO, 2021.

CONTRATADA:


M&A TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA L&L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: **L&L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N°. 10.671.697/0001-86, com sede à Rua Agdo Ribeiro do Vale, 15, Bairro Loteamento do Valle, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **PERSIO MARCELNO DE SOUZA**, portador do CPF N°. 772.156.566-91 e RG N°. M6287348.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 52.275,30** (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
040	36039	ROTEIRO ESCOLAR - 40	KM	11340	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.278,00
041	36040	ROTEIRO ESCOLAR - 41	KM	12600	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.198,00
045	36044	ROTEIRO ESCOLAR - 45	KM	10080	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.358,40
046	36045	ROTEIRO ESCOLAR - 46	KM	13020	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.504,60
050	36049	ROTEIRO ESCOLAR - 50	KM	12600	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.198,00
051	36050	ROTEIRO ESCOLAR - 51	KM	11970	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.738,10
Total								R\$ 52.275,30

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3007/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3007/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO, 2021.

CONTRATADA:


L&L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 23.613.647/0001-94, com sede à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 956, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, portador do CPF N.º. 040.434.186-12 e RG N.º. MG 8.331.155.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 161.752,50** (Cento Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
112	36111	ROTEIRO ESCOLAR - 112	KM	5040	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.679,20
116	36115	ROTEIRO ESCOLAR - 116	KM	6510	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.752,30
121	36120	ROTEIRO ESCOLAR - 121	KM	7980	R\$ 6,73	R\$ 8,12	R\$ 1,39	R\$ 11.092,20
122	36121	ROTEIRO ESCOLAR - 122	KM	11340	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.278,20
128	36127	ROTEIRO ESCOLAR - 128	KM	10710	R\$ 6,57	R\$ 7,93	R\$ 1,36	R\$ 14.565,60
132	36131	ROTEIRO ESCOLAR - 132	KM	9240	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.745,20
014	36013	ROTEIRO ESCOLAR - 14	KM	8820	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.438,60
015	36014	ROTEIRO ESCOLAR - 15	KM	7140	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.212,20
019	36018	ROTEIRO ESCOLAR - 19	KM	11760	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.584,80
002	36001	ROTEIRO ESCOLAR - 2	KM	10500	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.665,00
026	36025	ROTEIRO ESCOLAR - 26	KM	10290	R\$ 3,22	R\$ 4,25	R\$ 1,03	R\$ 7.511,70
027	36026	ROTEIRO ESCOLAR - 27	KM	11340	R\$ 6,63	R\$ 8,00	R\$ 1,37	R\$ 15.535,80
058	36057	ROTEIRO ESCOLAR - 58	KM	10080	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.358,40
064	36063	ROTEIRO ESCOLAR - 64	KM	12390	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.044,70
068	36067	ROTEIRO ESCOLAR - 68	KM	8400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.431,50
071	36070	ROTEIRO ESCOLAR - 71	KM	11550	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.745,60
072	36071	ROTEIRO ESCOLAR - 72	KM	7980	R\$ 3,49	R\$ 4,21	R\$ 0,79	R\$ 7.257,60
073	36072	ROTEIRO ESCOLAR - 73	KM	10080	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 7.818,30
008	36007	ROTEIRO ESCOLAR - 8	KM	10710	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.384,80
081	36080	ROTEIRO ESCOLAR - 81	KM	6090	R\$ 3,51	R\$ 4,23	R\$ 0,72	R\$ 2.759,40
086	36085	ROTEIRO ESCOLAR - 86	KM	3780	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 2.759,40
088	36087	ROTEIRO ESCOLAR - 88	KM	3780	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 2.759,40
Total								R\$ 161.752,50

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3006/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3006/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG 31 AGO. 2021.

CONTRATADA:



JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP

CONTRATANTE(S):



LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03



MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORTALEZA TRANSPORTES LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 09.157.390/0001-82, com sede à Rua Padre Vitor, 708, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF N.º. 037.916.406-07 e RG N.º. 10801088.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 27.858,60** (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
110	36109	ROTEIRO ESCOLAR - 110	KM	4200	R\$ 3,48	R\$ 4,20	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
016	36015	ROTEIRO ESCOLAR - 16	KM	11550	R\$ 3,46	R\$ 4,17	R\$ 0,71	R\$ 8.200,50
023	36022	ROTEIRO ESCOLAR - 23	KM	9450	R\$ 3,48	R\$ 4,20	R\$ 0,72	R\$ 6.804,00
052	36051	ROTEIRO ESCOLAR - 52	KM	8820	R\$ 3,31	R\$ 3,99	R\$ 0,68	R\$ 5.997,60
083	36082	ROTEIRO ESCOLAR - 83	KM	5250	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.832,50
Total								R\$ 27.858,60

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3005/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3005/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO / 2021.

CONTRATADA:


JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

[Signature] *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA HÉLCIO FERNANDES MENDES EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: HÉLCIO FERNANDES MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.659.777/0001-16, com sede à Rua Juca Castelo, 454, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo **Sr. HELCIO FERNANDES MENDES**, portador do CPF Nº. 918.816.256-72 e RG Nº. M9237118.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 189.504,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
104	36103	ROTEIRO ESCOLAR - 104	KM	7140	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 4.998,00
105	36104	ROTEIRO ESCOLAR - 105	KM	6720	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 4.704,00
108	36107	ROTEIRO ESCOLAR - 108	KM	7140	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.212,20
109	36108	ROTEIRO ESCOLAR - 109	KM	6510	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.752,30
111	36110	ROTEIRO ESCOLAR - 111	KM	6930	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.058,90
114	36113	ROTEIRO ESCOLAR - 114	KM	4620	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.372,60
117	36116	ROTEIRO ESCOLAR - 117	KM	11130	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 7.791,00
123	36122	ROTEIRO ESCOLAR - 123	KM	7980	R\$ 3,46	R\$ 4,17	R\$ 0,71	R\$ 5.665,80
124	36123	ROTEIRO ESCOLAR - 124	KM	7560	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.518,80
126	36125	ROTEIRO ESCOLAR - 126	KM	11550	R\$ 3,46	R\$ 4,17	R\$ 0,71	R\$ 8.200,50
127	36126	ROTEIRO ESCOLAR - 127	KM	7980	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.825,40
013	36012	ROTEIRO ESCOLAR - 13	KM	13650	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 9.828,00
130	36129	ROTEIRO ESCOLAR - 130	KM	7560	R\$ 3,49	R\$ 4,21	R\$ 0,72	R\$ 5.443,20
133	36132	ROTEIRO ESCOLAR - 133	KM	11760	R\$ 3,27	R\$ 3,94	R\$ 0,67	R\$ 7.879,20
020	36019	ROTEIRO ESCOLAR - 20	KM	9240	R\$ 3,51	R\$ 4,23	R\$ 0,72	R\$ 6.652,80
025	36024	ROTEIRO ESCOLAR - 25	KM	12390	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.044,70
028	36027	ROTEIRO ESCOLAR - 28	KM	8820	R\$ 3,51	R\$ 4,23	R\$ 0,72	R\$ 6.350,40
030	36029	ROTEIRO ESCOLAR - 30	KM	10500	R\$ 3,51	R\$ 4,23	R\$ 0,72	R\$ 7.560,00
031	36030	ROTEIRO ESCOLAR - 31	KM	12600	R\$ 3,47	R\$ 4,18	R\$ 0,71	R\$ 8.946,00
036	36035	ROTEIRO ESCOLAR - 36	KM	12180	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 8.526,00
004	36003	ROTEIRO ESCOLAR - 4	KM	10080	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 7.257,60
057	36056	ROTEIRO ESCOLAR - 57	KM	6090	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 4.384,80
006	36005	ROTEIRO ESCOLAR - 6	KM	6720	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 4.838,40
007	36006	ROTEIRO ESCOLAR - 7	KM	11760	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.584,80
084	36083	ROTEIRO ESCOLAR - 84	KM	6300	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.599,00
087	36086	ROTEIRO ESCOLAR - 87	KM	4620	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.372,60
090	36089	ROTEIRO ESCOLAR - 90	KM	9660	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 6.762,00
094	36093	ROTEIRO ESCOLAR - 94	KM	9030	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 6.321,00
096	36095	ROTEIRO ESCOLAR - 96	KM	9660	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 6.762,00
098	36097	ROTEIRO ESCOLAR - 98	KM	7560	R\$ 3,39	R\$ 4,09	R\$ 0,70	R\$ 5.292,00
Total								R\$ 189.504,00

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3009/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3009/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO. 2021.

CONTRATADA:


HÉLCIO FERNANDES MENDES EIRELI

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORTALEZA TRANSPORTES LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: FORTALEZA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 28.578.449/0001-50, estabelecida à Rua Jose Vilela Neto, Bairro São Benedito, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Srª. VALDEMES SANTOS ANTUNES**, portadora do CPF N°. 833.109.596-00 e RG N°. 3391291;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 17.052,00** (Dezessete Mil e Cinquenta e Dois Reais)

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
017	36016	ROTEIRO ESCOLAR - 17	KM	11.760	R\$ 3,50	R\$ 4,22	R\$ 0,72	R\$ 8.467,20
033	36032	ROTEIRO ESCOLAR - 33	KM	3.360	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 2.452,80
038	36037	ROTEIRO ESCOLAR - 38	KM	8.400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.132,00
Total								R\$ 17.052,00

Valdeme Santos Antunes

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3004/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

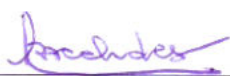
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO / 2021.

CONTRATADA:


FORTALEZA TRANSPORTES LTDA - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA FORMOSURA LOCADORA & TRANSPORTE LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: FORMOSURA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.875.142/0001-04, estabelecida à Rua Deodato Seda, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS GOMES ALVES**, portador do CPF N.º 611.402.876-72 e RG N.º MG 4266294;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 39.832,80** (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos.)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
107	36106	ROTEIRO ESCOLAR - 107	KM	6300	R\$ 6,51	R\$ 7,86	R\$ 1,35	R\$ 8.505,00
011	36010	ROTEIRO ESCOLAR - 11	KM	8400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.132,00
129	36128	ROTEIRO ESCOLAR - 129	KM	8400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.132,00
089	36088	ROTEIRO ESCOLAR - 89	KM	7140	R\$ 6,51	R\$ 7,86	R\$ 1,35	R\$ 9.639,00
099	36098	ROTEIRO ESCOLAR - 99	KM	7140	R\$ 6,41	R\$ 7,73	R\$ 1,32	R\$ 9.424,80
Total								R\$ 39.832,80

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3003/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO, 2021.

CONTRATADA:

FORMOSURA LOCADORA & TRANSPORTE LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA DATA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: DATA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.967.328/0001-60, com sede Rua Paraguai, Bairro Ozorio Machado, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. **DANILO GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº. 036.275.836-04 e RG Nº. M- 8.435.400.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 17.322,90** (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
120	36119	ROTEIRO ESCOLAR - 120	KM	8400	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.132,00
75	36074	ROTEIRO ESCOLAR - 75	KM	9030	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.591,90
80	36079	ROTEIRO ESCOLAR - 80	KM	6300	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.599,00
Total								R\$ 17.322,90

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.
- 2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3010/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3010/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

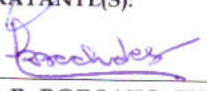
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO. / 2021.

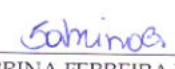
CONTRATADA:


DATA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BEIJA FLOR TRANSPORTE & COMÉRCIO LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: BEIJA FLOR TRANSPORTE & COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.623.216/0001-06, estabelecida à Rua Dr. Jose de Abreu, Bairro Maristela, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. JOSE RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF Nº. 192.238.116-00 e RG Nº. MG 1779769;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 14.256,90** (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos.)

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
059	36058	ROTEIRO ESCOLAR - 059	KM	10500	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.665,00
069	36068	ROTEIRO ESCOLAR - 069	KM	9030	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.591,90
Total								R\$ 14.256,90

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N°. 3002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

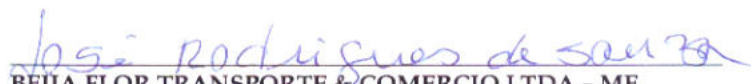
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3002/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO. 2021.

CONTRATADA:


BEIJA FLOR TRANSPORTE & COMERCIO LTDA - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ATIVA TRANSPORTE E VIAGENS LTDA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 17.290.708/0001-27, estabelecida à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LAZARO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF N°. 675.815.366-53 e RG N°. M4858900 SSP/MG;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 95.659,20** (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
100	36099	ROTEIRO ESCOLAR - 100	KM	5880	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.292,40
113	36112	ROTEIRO ESCOLAR - 113	KM	6510	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.752,30
003	36002	ROTEIRO ESCOLAR - 3	KM	8610	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.285,30
032	36031	ROTEIRO ESCOLAR - 32	KM	8610	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.285,30
034	36033	ROTEIRO ESCOLAR - 34	KM	10080	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.358,40
043	36042	ROTEIRO ESCOLAR - 43	KM	12810	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.351,30
053	36052	ROTEIRO ESCOLAR - 53	KM	12810	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 9.351,30
055	36054	ROTEIRO ESCOLAR - 55	KM	11340	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.278,20
060	36059	ROTEIRO ESCOLAR - 60	KM	9450	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.898,50
063	36062	ROTEIRO ESCOLAR - 63	KM	10920	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.971,60
066	36065	ROTEIRO ESCOLAR - 66	KM	10920	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.971,60
067	36066	ROTEIRO ESCOLAR - 67	KM	10080	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.358,40
085	36084	ROTEIRO ESCOLAR - 85	KM	6300	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.599,00
095	36094	ROTEIRO ESCOLAR - 95	KM	6720	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 4.905,60
Total								R\$ 95.659,20

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3001/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 AGO, 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADA:

ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 00.423.258/0001-09, estabelecida à Rua. Jose Pinto Vilela, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ALFREDO SERGIO COUTO VILELA**, portador do CPF N.º. 449.965.866-72 e RG N.º. MG2562221;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente a *Reequilíbrio* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 48.596,10** (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
010	36009	ROTEIRO ESCOLAR - 10	KM	7140	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.212,20
024	36023	ROTEIRO ESCOLAR - 24	KM	4200	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 3.066,00
035	36034	ROTEIRO ESCOLAR - 35	KM	9660	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 7.051,80
042	36041	ROTEIRO ESCOLAR - 42	KM	8190	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.978,70
062	36061	ROTEIRO ESCOLAR - 62	KM	8190	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.978,70
070	36069	ROTEIRO ESCOLAR - 70	KM	7980	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 5.825,40
074	36073	ROTEIRO ESCOLAR - 74	KM	9450	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 6.898,50
9	36008	ROTEIRO ESCOLAR - 9	KM	11760	R\$ 3,52	R\$ 4,25	R\$ 0,73	R\$ 8.584,80
Total								R\$ 48.596,10

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3000/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3000/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO. / 2021.

CONTRATADA:


ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200